



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 382 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI A “CAVALGADA DO TRABALHADOR”
NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito de José da Penha-RN, Raimundo Nonato Fernandes-Prefeito Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal** de José da Penha/RN aprovou e o Poder Executivo Sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de José da Penha, a Cavalgada do Trabalhador a ser comemorada anualmente no dia 01 de Maio.

Art.2º- A Cavalgada do Trabalhador deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de José da Penha-RN e cada ano será prestigiado uma comunidade distinta com a saída do percurso do referido evento até o centro da cidade de José da Penha-RN.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover a Cavalgada do Trabalhador, conforme limites estabelecidos na Legislação orçamentária anual na área da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de José da Penha-RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, Palácio José Evaristo de Fontes

Em 05/03/2018

**Nilcimar Fontes de Araújo Gomes - Vereador
Líder do Governo na Câmara Municipal**

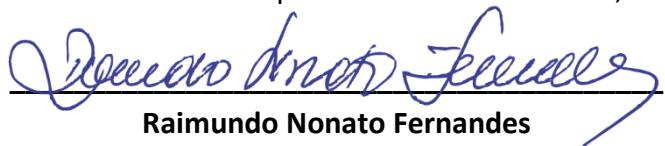


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Ato Administrativo de Sanção.

Satisffeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 382 de 05 de abril de 2018** que, “**institui a “cavalgada do trabalhador” no município de José da penha-RN e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 05 de abril de 2018.



Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal